



PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA-EDUCAÇÃO

**PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA
DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS
DOS DIVERSOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO/ENSINO**

PLANCON-EDU/COVID-19

(Plano elaborado a partir do documento referência encaminhado pelo Estado de Santa Catarina)

IOMERÊ/SC, outubro de 2020.

COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO AS AULAS

Entidades Participantes:

Este Modelo de Plano de Contingência foi elaborado e aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina e do Comitê Estratégico de Retorno as Aulas e vem acompanhado do **Caderno de Apoio ao Plancon-Covid-19**.

Governo do Estado de Santa Catarina

Carlos Moisés da Silva

Chefe da Defesa Civil de Santa Catarina

João Batista Cordeiro Junior

Secretário de Estado da Educação

Natalino Uggioni

Diretor de Gestão de Educação – Defesa Civil de Santa Catarina

Alexandre Corrêa Dutra

Equipe elaboração Modelo de Plano de Contingência Comitê Técnico Científico Defesa Civil de Santa Catarina:

Coordenação: Mário Jorge C. C. Freitas - Associação Brasileira de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em Redução de Riscos e Desastre (ABP-RRD)

Sub Coordenação:

Cleonice Maria Beppler - Instituto Federal Catarinense (IFC)

Caroline Margarida - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Fabiana Santos Lima - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Francisco Silva Costa - Universidade do Minho (UMinho/Portugal)

Janete Josina de Abreu - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Leandro Mondini – Instituto Federal Catarinense (IFC)

Pâmela do Vale Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)

Regina Panceri - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Consultores Externos:

Maria Cristina Willemann (Epidemiologista – Mestre em Saúde Pública)



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Entidades
observadoras:



COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO ÀS AULAS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Coordenação Geral: Carin Deichmann (SED)

Coordenação Grupos de Trabalho: Jeane Rauh Probst Leite (FCEE) – GT Medidas Sanitárias / Marcos Vieira (SED) – GT Gestão de Pessoas / Osmar Matiola (SED) – Gestor GT Transporte Escolar / Patrícia de Simas Pinheiro (SED) – Gestora GT Alimentação Escolar / Sônia Regina Victorino Fachini (UNDIME) – GT Medidas Pedagógicas

Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 1. Diretrizes Sanitárias / 2. Diretrizes Sanitárias para Alimentação Escolar / 3. Diretrizes Sanitárias para o Transporte Escolar / 4. Diretrizes Pedagógicas / 5. Diretrizes para Gestão de Pessoas.

Alex Cleidir Tardetti (UNDIME)	Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas (CTC/DCSC)
Alexandre Oliveira (FEETEESC)	Marta Aparecida de Lima Machado Calegari (UNCME)
Aline Coral (FECAM)	Maurício Fernandes Pereira (UNDIME)
Aline Vitali Grando (SES)	Maximiliano Mazer (TCE-SC)
Ana Paula de Oliveira Scherer (UNCME)	Michelle Fernanda De Conto El Achkar (TCE-SC)
Argos Gumbowsky (UNCME)	Michele Vieira Ebone (SES)
Ariane Almeida (FECAM)	Odécia Almeida de Souza da Silva (FECAM)
Betris Clair Andrade (SED) Cali Ferri (SED)	Osanilda da Silva Melo Nascimento (SED)
Claúdia Siviane Favero (UNDIME)	Paula Cabral (SED)
Claudio Luiz Orço (UNCME)	Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim (CTC/DCSC/IFSC)
Cristiane Chitolina Tremea (FECAM)	Plauto Mendes (UNDIME)
Cristiano Rodolfo Tironi (UNDIME)	Raimundo Zumblick (CEE)
Danielly Samara Besen (MPSC)	Raphael Périco Dutra (TCE-SC)
Daphne de Castro Fayad (MPSC)	Regina Panzeri (DCSC)
Darli de Amorim Zunino (UNCME)	Lidiane Ventura Fraga (FECAM)
Estela Maris Bergamini Machado (UNDIME)	Lineia Pezzini (FECAM)
Fabiana de Melo Giacomini Garcez (FCEE)	Rita de Cassia Maraschin da Silva (CEAE)
Fabricio Melo (FECAM)	Roberta Lima Guterres (FCEE)
Florindo do Rio Neto (SES)	Roberta Vanacor Lenhardt (SES)
Gilmara da Silva (FECAM)	Rose Maria Macowski (UNCME)
Gláucia da Cunha (TCE-SC)	Rosemari Schiessl dos Passos (FECAM)
Graziela Caetano da Rosa Schwartzaupt (FECAM)	Rosemary da Silva Santos (UNDIME)
Humberto L. Dalpizzol (FECAM)	Rosimari Koch Martins (SED)
Janice Aparecida Steidel Krasniak (ALESC/CDDPD)	Sadi Baron (FECAM)
João Luiz de Carvalho Botega (MPSC)	Sandra Maria Galera (UNDIME)
Joice Elizabet da Silva (FCEE)	Sandro Luiz Cifuentes (SINTE/SC)
Jorge Luiz Buerger (UNDIME)	Sandro Medeiros (SED)
Jorge Luiz de Souza (FETEESC)	Sueli Silvia Adriano (FETRAM)
Karla Simone Martins Dias (FCEE)	Valci Terezinha de Souza (FECAM)
Lidiane Ventura Fraga (FECAM)	Vera Lucia Freitas (SINTE/SC)
Lineia Pezzini (FECAM)	Vicente Caropreso (ALESC/CDDPD)
Lizeu Mazzioni (FETRAM)	Volmir Zolet da Silva Junior (MPSC)
Locenir T. de Moura Selivan (FECAM)	Wilsony Gonçalves (ALESC/CECD)
Lucélia Scaramussa Ribas Kryckj (SES)	Rita de Cassia Maraschin da Silva (CEAE)
Lúcia Cristina Gomes (FEETEESC)	Roberta Lima Guterres (FCEE)
Luciane Carminatti (ALESC/CECD)	Roberta Vanacor Lenhardt (SES)
Luiz Carlos Vieira (SINTE/SC)	Rose Maria Macowski (UNCME)
Luzia Biancato Alberton (SINTE/SC)	Rosemari Schiessl dos Passos (FECAM)
Maike Cristine Kretschmar Ricci (SED)	Rosemary da Silva Santos (UNDIME)
Maria Nadir Araújo Souza (UNDIME)	Maria Regina Souza Soar (FECAM)
Mário Fernandes (UNDIME)	-----

Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 6. Informação e Comunicação / 7. Capacitação e Treinamento / 8. Finanças

Janete Josina de Abreu	Francisco Costa, Gladis Helena da Silva
Sarah Cartagena	Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC)
Caroline Margarida (CTC/DCSC)	Leandro Mondini (CTC/DCSC)
Harrysson Luiz da Silva	Vanessa Scoz Oliveira (CTC/DCSC)
Pâmela do Vale Silva	Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas
Fabiana Santos Lima (CTC/DCSC)	Renann inácio Rita (CTC/DCSC)
Carin Deichmann (SED)	Amanda Cristina Pires (CTC/DCSC)
Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim (CTC/DCSC)	José Luiz Gonçalves da Silveira (CTC/DCSC)
Elna Fátima Pires de Oliveira (CTC/DCSC)	Noemi Janaína Gimenez Falcão (CTC/DCSC)
Rodrigo Nery e Costa (CTC/DCSC)	Maria Hermínia Schenkel

EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Luciano Paganini

Prefeito Municipal

Claudemir Agostini

Proteção e Defesa Civil

Karoline Facchini

Secretária Municipal de Saúde

Maurício Bridi

Secretário Municipal de Educação

Membros da Equipe Municipal: (Portaria nº. 3614 de 25 de agosto de 2020)

Maurício Bridi

Carla Candiago

Douglas Francisco Zardo

Rafael Deon

Anderson Franciosi

Simone Valmórbida Cendron

Bárbara Abati

Marta Falchetti

Maria Fátima Savaris Colissi

Ana Maria Epeling Turmina

Eliane dos Santos de Souza Andreola

Sibele Aparecida Morelatto Fiorentin

Cláudia Etiene Marques de Paula

Cesar Dacol

Danieli Wilmsen

Elizabeth Mendes de Oliveira Rech

Dirce Simionato Modena

Elizete Buffon Balbinot

Isabela Rech Biscaro

Maura Renata Tragancin Perazzoli

Convidados:

Sarajane Helena Pazin Gonçalves Dias

Macleise Trento

Claudemir Agostini

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, tomando em consideração a amplitude de sua distribuição mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a) ser uma nova doença que afeta a população;
- b) o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- c) ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo n°. 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, através do Decreto n° 515, por conta da pandemia de Coronavírus. O Decreto n° 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto

foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o Parecer nº. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a) a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b) a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c) a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d) a possibilidade de gerar sobrecarga e, mesmo, ruptura, nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e) a taxa de mortalidade poder atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades

a desenvolver devem ser, sempre, proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados na fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estamos elaborando em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

A Secretaria de Educação de Iomerê, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante as escolas dos diversos níveis de escolaridade e respectivas comunidades escolares/acadêmicas (alunos, professores, funcionários e familiares de todos eles), elaborou o presente PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O PLANCON-EDU/COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentados deverão ser adaptados para cada para cada Escola e aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

O Presente plano aplica-se a todas as unidades escolares do território do Município de Iomerê.

O Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 possui as seguintes atribuições:

- I – Elaborar o Plano de Contingência Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação do COVID-19, exclusivamente para o retorno das aulas presenciais no âmbito do Município de Iomerê;
- II – Monitorar os resultados das testagens mínimas realizada na população, em um processo contínuo no município ou região, que constitui como indicador da “Matriz de Risco Potencial Regional”;
- III – Auxiliar na criação e treinamento de “Comissões Escolares” de fiscalização dos regramentos sanitários aplicáveis, na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais;
- IV – Constituir uma ouvidoria para receber denúncias de descumprimento dos protocolos e que este grupo tenha acesso às informações;
- V – Fomentar a realização de Seminários Virtuais, que permitam um debate amplo entre os órgãos sanitários dos níveis da federação;
- VI – Analisar e validar os Protocolos elaborados pelas Comissões Escolares.

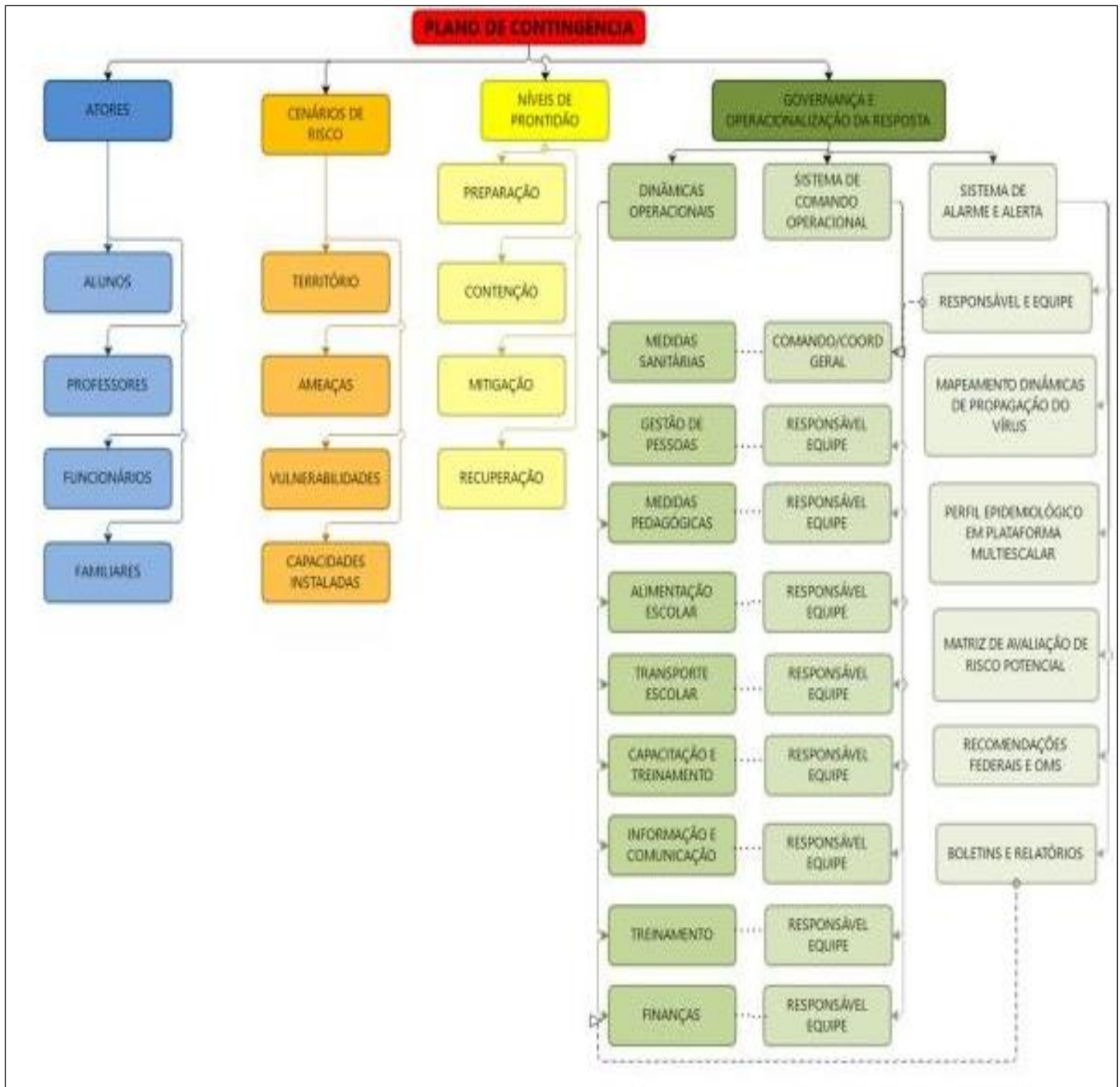
As Comissões Escolares terão as seguintes atribuições:

I – Elaborar seus próprios Protocolos, tendo como base o Plano de Contingência Municipal, no que couber a cada estabelecimento, ajustando às suas especificidades;

II – Submeter seus Protocolos à análise e validação do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19;

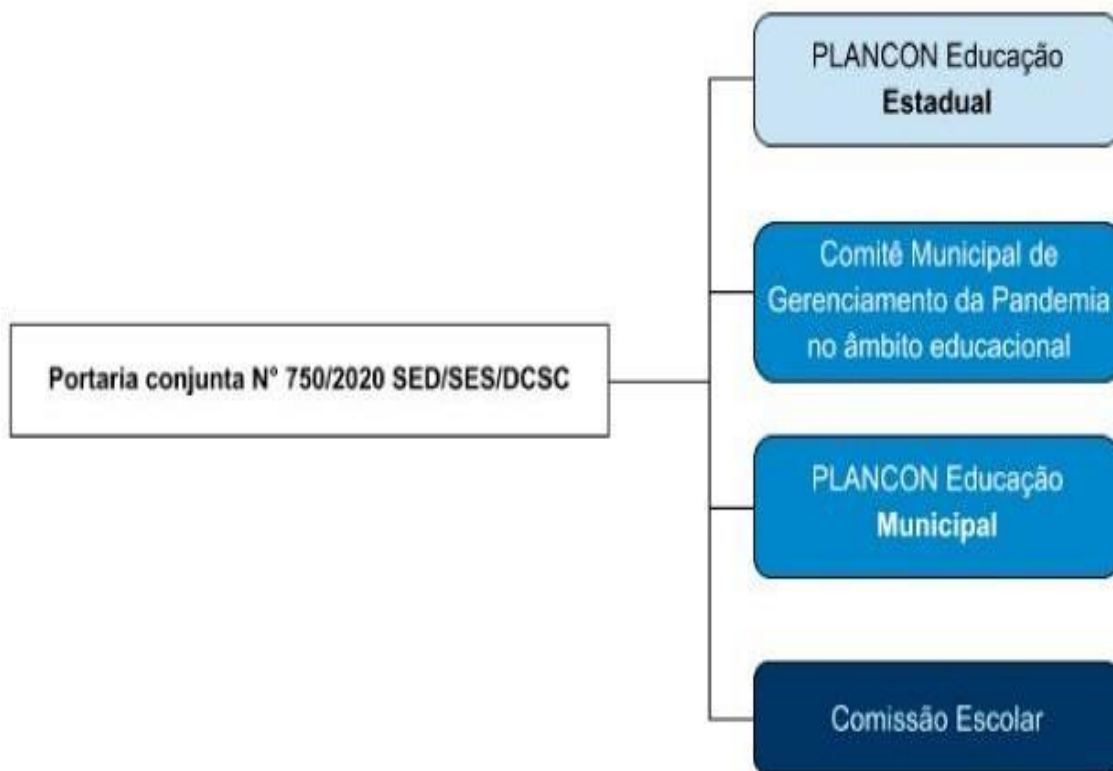
2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano Municipal de Contingência-Educação (PLANCON-EDU) obedece ao modelo conceitual ilustrado / Mapa conceitual de estrutura do Plano.

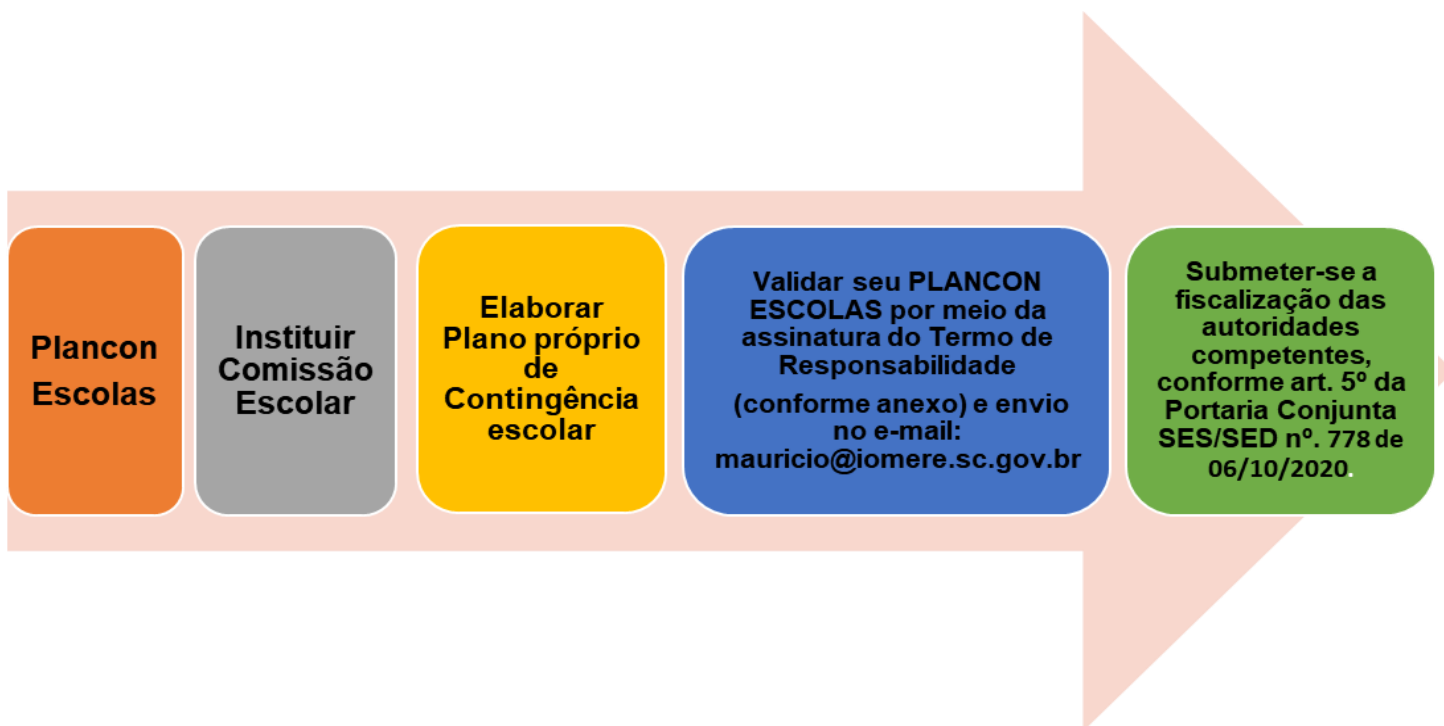


Tomando por referência o art. 1º da Portaria Conjunta n.º. 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020 que determina “que cada município do território catarinense elabore o Plano de Contingência Municipal para a Educação, seguindo o modelo do Plano Estadual de Contingência para a Educação” e o art. 3º que estabelece que seja constituída em nível municipal a comissão própria para tratar da educação.

O comitê municipal estabeleceu o seguinte fluxo:



Considerando o artigos 2º e 4º da Portaria Conjunta nº 750/2020 SED/SES/DCSC que respectivamente determinam que cada unidade escolar de Educação Básica e Profissional elabore seu Plano de Contingência Escolar e constitua a sua Comissão Escolar submetendo seu Plano à validação do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia. E a Portaria Conjunta SES/SED no 778 de 06/10/2020 que em seu art. 5º estabelece que é de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, fiscalizar os estabelecimentos com vista a garantir o cumprimento das medidas sanitárias exigidas. O comitê municipal estabeleceu o seguinte fluxo:



ATORES / POPULAÇÃO ALVO

Todos os alunos da Educação Básica e Profissional, de todos os níveis de ensino, respectivos professores, funcionários e familiares do Município de Iomerê/ SC.

3. OBJETIVOS

a. OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança do sistema educativo Municipal, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da epidemia que, depois, deverão ser adaptadas a cada escola, enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional.

b. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Identificar os cenários gerais de riscos dos estabelecimentos de ensino dos diversos graus do município (ameaças, nos territórios envolvidos, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);

b) Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;

c) Estabelecer um Sistema de Comando Operacional que oriente, acompanhe, monitore e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação no município e escolas, em especial, na retomada de atividades presenciais;

d) Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;

e) Garantir uma eficiente comunicação interna (com município, escolas e seus alunos, professores e funcionários) e externa (com pais e população em geral);

f) Determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID- 19;

g) Planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino, com devidas adaptações, por eles promovidas;

h) Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;

i) Ajudar a gerir a região/município/escolas a lidar com eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;

j) Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa das escolas, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;

k) Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

4. CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para o cenário de risco associado à ameaça da COVID 19, em todo o território educativo do município de IOMERÊ - SC e tomando em consideração as vulnerabilidades gerais possíveis de serem identificadas e as capacidades gerais instaladas e a instalar.

5. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

5.1 Território Catarinense:

Estamos considerando todos os territórios educativos dos diversos níveis e graus e suas inserções em territórios próximos e com territórios relacionados com circulação e transporte associados à atividade escolar.

O território catarinense abarca 295 municípios, tendo 1.270 escolas estaduais, 3.896 escolas municipais, 39 escolas federais, 1.295 escolas privadas.

No que se refere ao número de estudantes e matrículas são 194.601 em creches, 191.697 em pré-escolas, 473.080 em séries Iniciais (de 1º ao 5º ano), 392.182 em anos finais (de 6º ao 9º ano), 312.925 ensino médio e profissional, 69.270 EJA (Educação de Jovens e Adultos), 36.734 em Educação Especial.

Os dados apontam que 22% da população catarinense é de estudantes, sem contar os estudantes das escolas e institutos federais de educação e das universidades e centros universitários.

Das escolas 90% ofertam alimentação, 80% água filtrada, 97% faz coleta de lixo periódica.

Quanto ao número de servidores são 205.268 pessoas entre professores, servidores administrativos, serviços gerais, dentre outros.

5.2 Território Municipal:

O município de Iomerê, tem um território de 113,986 km², com 2.962 habitantes, segundo o IBGE, tendo 3 escolas municipais e 1 escola estadual.

Com relação ao número de estudantes e matrículas são: 128 em creches e pré-escola, 183 em séries Iniciais (de 1º ao 5º ano), 141 em anos finais (de 6º ao 9º ano), e ensino médio da rede estadual: 66 alunos.

Desta forma, observa-se que 17,48% da população lomerense é de estudantes, sem contar os estudantes das escolas particulares e institutos federais de educação, cursos técnicos, CEJA e das universidades.

Quanto ao número de servidores são: (entre professores, servidores administrativos, serviços gerais, dentre outros.)

- Escolas Municipais : 84 pessoas
- Escola Estadual: 16 pessoas

5.3. AMEAÇA(S)

A **principal ameaça** a que o plano de contingência visa dar resposta é uma **ameaça biológica**, uma pandemia, mais exatamente, a **transmissão do vírus 2019-nCoV**, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório¹, desencadeando no organismo humano a **COVID-19**.

A transmissão ocorre através de gotículas e micro gotículas de saliva e secreções nasais etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos; e/ou contato de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato

¹ Segundo dados da OMS, com base em análise possível de 56.000 pacientes, 80% têm ausência de sintomas ou sintomas leves (febre, tosse, alguma dificuldade em respirar, etc.), 14% sintomas mais severos (sérias dificuldades em respirar, grande falta de ar e pneumonias) e 6% doença grave (insuficiência pulmonar, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte).

com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados. Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, originam morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico. Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe, ainda, nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis tão cedo. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos, suficientemente testados, embora alguns medicamentos, tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças, tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos comecem a ser testados.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças:

a) a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;

b) a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);

b) seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;

c) os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde, são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;

d) seu impacto na situação econômica global e de cada país podem gerar uma forte crise;

e) o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;

f) aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.4. VULNERABILIDADES

Consideram-se como potencialmente gerais, as seguintes vulnerabilidades, às quais os municípios/regiões e escolas acrescentarão suas vulnerabilidades específicas:

a) Facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada

que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;

b) Falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;

c) Insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;

d) Atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;

e) Condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;

f) Baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);

g) Existência de atores pertencendo a grupos de risco;

h) Atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;

i) Dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados, incluindo o transporte escolar;

j) Falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;

k) Alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;

5.5. CAPACIDADES INSTALADAS / A INSTALAR

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:

5.5.1. Capacidades instaladas

a) Articulação intersetorial com diversas organizações representativas do

estado de Santa Catarina e do Município de Iomerê, de diferentes segmentos (educação, saúde, proteção e defesa civil, legislativo, terceiro setor, Ministério Público, entre outros);

b) Criação de um Comitê Estratégico de Retorno às Aulas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;

c) Expansão do processo e regionalização das ações por meio das coordenadorias regionais de educação, de saúde, de proteção e defesa civil, das associações de municípios, das representações do Município;

d) Implantação da plataforma Google For Education, para toda rede Municipal;

e) Trabalho coletivo desenvolvido conjuntamente com os demais municípios da AMARP, com relação a estudos, reuniões e trocas de experiências;

f) Capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação;

g) Articulação com UNDIME E FECAM, prestando apoio aos municípios;

h) Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de Covid-19;

5.5.2. Capacidades a instalar

a) Capacitação/treinamento geral de agentes educativos em diversos aspectos que dizem respeito ao planejamento de retorno às aulas;

b) Capacitação/treinamento de agentes educativos em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno às aulas;

c) Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/alunos e pais ou responsáveis, evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19;

d) Realização de simulados de mesa (antes) com Comitê Municipal e de campo (no início do retorno) nas unidades escolares;

e) Melhoria progressiva das condições de infraestrutura nos estabelecimentos de ensino, em tudo o que se revelar possível;

f) Desenvolver mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo;

g) Desenvolver Plano de Comunicação integrado;

- h) Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas e em especial, as unidades escolares;
- i) Aquisição dos EPIs e disponibilização de demais materiais conforme orientação das Medidas Sanitárias, para que as escolas possam retornar com segurança.
- j) Adequação dos ambientes escolares para o recebimento seguro dos estudantes;
- k) Reorganização e adequação do transporte escolar (rotas, lotação, higienização);
- l) Organização e adequação dos PPPs das unidades escolares;
- m) Organização do ambiente de alimentação dos estudantes, bem como a forma de servir a alimentação;

6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19. Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON ESTADUAL	PLANCON MUNICIPAL
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora		
	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)	Podeir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada). Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.	Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados) e Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)	ALERTA (quanto há ocorrências regionais) E perigo iminente quanto ha casos no município
RESPOSTA	Mitigação (podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)	A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária. Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc. Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.	Emergência de Saúde Pública	Emergência de saúde Pública
RECUPERAÇÃO		Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.		

7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre

os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- a) o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b) o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- c) o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

8. DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais são estabelecidas pelo Plano estadual de Contingência-Educação e que se tornaram obrigatórias pelas Portarias Conjuntas SES/SED nº. 778 em 06/01/20 e nº. 792 em 13/10/20, sendo as seguintes Diretrizes:

1. Diretrizes de Ações Operacionais Sanitárias Gerais;
2. Diretrizes de Ações Operacionais Medidas Pedagógicas;
3. Diretrizes de Ações Operacionais de Alimentação Escolar;
4. Diretrizes de Ações Operacionais de Transporte Escolar;
5. Diretrizes de Ações Operacionais Gestão de Pessoas;
6. Diretrizes de Ações Operacionais Capacitação e Treinamento;
7. Diretrizes de Ações Operacionais de Comunicação e Informação;
8. Diretrizes de Ações Operacionais Finanças.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se que seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são: W1) porque será feito / W2) o que será feito / W3) onde será feito / W4) quando será feito / W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito / H2) quanto custará (a ser definido posteriormente, após orçamentos). A utilização dessa ferramenta nos leva à elaboração de quadros, conforme segue:

8.1 DAOP MEDIDAS SANITÁRIAS

PORQUE	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO CUSTA
Regras de distanciamento social	<ul style="list-style-type: none"> - Manter o distanciamento de 1,5m (um metro e meio). - Respeitar a marcação de sinalização do distanciamento de 1,5m (um metro e meio) em todas as dependências de uso coletivo. - Respeitar o limite de pessoas conforme a capacidade determinada para cada espaço. 	Instituições de Ensino de Iomerê	Enquanto durar a pandemia	<ul style="list-style-type: none"> - Vigilância Sanitária - Vigilância Epidemiológica 	Avaliação do mapa do risco (AMARP)	R\$ 0,00
Regras de higiene pessoal	<ul style="list-style-type: none"> - Lavar as mãos com água e sabão e/ou higienizar com álcool 70%. - Seguir os protocolos de higiene da lavagem das mãos. - Seguir as regras de etiqueta respiratória. - Evitar tocar os olhos, nariz e boca sem as mãos estarem higienizadas. - Manter as unhas limpas e curtas. - Utilizar a máscara, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz. - Utilizar os equipamentos de proteção individual, obrigatoriamente, de acordo com a especificidade da atividade. - Manter o cabelo preso e evitar acessórios pessoais (bonés, brincos, colares, pulseiras, relógios, anéis). - Não compartilhar objetos. 	Instituições de Ensino de Iomerê	Enquanto durar a pandemia	<ul style="list-style-type: none"> - Comitê de Diretrizes Sanitárias de Iomerê - Vigilância Sanitária - Vigilância Epidemiológica 	Avaliação do mapa do risco (AMARP)	álcool

<p>Regras de entrada e saída nas unidades escolares</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Respeitar o horário de atendimento, o distanciamento e o uso de máscara (de acordo com o Decreto Municipal nº 1930/2020 que torna obrigatório o uso de máscara no município de Iomerê) - Aguardar o aferimento de temperatura e a higienização das mãos. - Seguir as orientações do responsável pelo controle de entrada nas unidades escolares. - Cumprir o horário de entrada e saída estabelecido pelas unidades de ensino. - Lavar as mãos com água e sabão ao chegar e sair da unidade escolar. - A entrada e saída dos estudantes deve ser, sempre que possível, organizada de forma a evitar aglomerações. Indica-se a utilização de horários escalonados. 	<p>Instituições de Ensino de Iomerê</p>	<p>Enquanto durar a pandemia</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Comitê de Diretrizes Sanitárias de Iomerê - Vigilância Sanitária - Vigilância Epidemiológica 	<p>Avaliação do mapa do risco (AMARP)</p>	<p>0,00</p>
<p>Regras específicas para estudantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Usar obrigatoriamente a máscara, conforme orientação de segurança sanitária. - Respeitar a triagem na entrada da unidade escolar. - Higienização constante de mãos com água e sabão e/ou álcool 70%. - Evitar tocar os olhos, nariz, boca sem estar com as mãos higienizadas. - Manter as unhas limpas e cortadas. <p>Trazer sua garrafa com água de casa, abastecer nos bebedouros quando necessário. Os bebedouros serão utilizados unicamente para abastecer as garrafas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não compartilhar materiais e seus pertences com os colegas. - Respeitar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio). - Comunicar imediatamente o professor caso apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda 	<p>Instituições de Ensino de Iomerê</p>	<p>Enquanto durar a pandemia</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Comitê de Diretrizes Sanitárias de Iomerê - Vigilância Sanitária - Vigilância Epidemiológica 	<p>Avaliação mapa do risco (AMARP)</p>	<p>álcool</p>

	<p>recente do olfato ou paladar.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Seguir e respeitar os protocolos de saúde e as regras de etiqueta respiratória. - Manter o cabelo preso e evitar acessórios pessoais (bonés, brincos, colares, pulseiras, relógios, anéis). - Não levar brinquedos e ou outros objetos particulares para a unidade escolar. - Não se alimentar fora dos horários e locais determinados pela unidade escolar. - Aos estudantes com deficiência, que façam uso de bengala, cadeira de rodas, muletas ou outros dispositivos, recomenda-se a higienização regular destes, após a utilização em espaços externos. 					
<p>Regras de organização e Funcionamento das unidades escolares</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Considerar o número de pessoas conforme a capacidade dos espaços de cada unidade escolar. - Demarcar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) em todas as dependências de uso coletivo. - Limitar e demarcar o espaço para atendimento da comunidade na recepção/secretaria da unidade, respeitando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio). - Organizar o atendimento das turmas adequando o horário de entrada e saída para evitar aglomerações. - Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino, porém nos casos onde o acesso ocorrer devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara. - Organizar os intervalos ou recreios com revezamento das turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) para evitar aglomerações. - Suspender eventos como feiras, palestras, assembleias, reuniões, exposições, competições, aulas de campo, campeonatos esportivos e 	<p>Instituições de Ensino de lomerê</p>	<p>Enquanto durar a pandemia</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Comitê de Diretrizes Sanitárias de lomerê - Vigilância Sanitária - Vigilância Epidemiológica 	<p>Avaliação do mapa do risco (AMARP)</p>	<p>Papel toalha, sabão, macacão ou avental, face shield</p>

	<p>etc, em que esteja prevista grande concentração de pessoas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Priorizar atividades ao ar livre sempre que possível. - Suspender a utilização dos parques infantis (acompanhar as determinações sanitárias). - Disponibilizar sabão e papel toalha para lavagem frequente das mãos nos lavatórios e banheiros. - Orientar os profissionais quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual, correspondentes a especificidade de sua atividade. - Os professores da educação infantil e aqueles em contato com estudantes com deficiência serão mais expostos por conta das especificidades de suas rotinas, deste modo sugere-se o uso de face shield (escudo facial), máscara e macacão (ou avental) descartáveis. - Todo o material de EPI's deverão ser fornecidos pelo mantenedor. <p>Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas com suas roupas de trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Orientar os estudantes e servidores sobre a importância da higienização das mãos das crianças e ou estudantes antes da entrada em sala de aula ou quando necessário. - Orientar o retorno para casa e procurar o serviço de saúde nos casos que a temperatura esteja acima de 37,8°C, crianças e ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que os pais ou responsáveis possam buscá-los. - Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na unidade escolar. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar em sala isolada e segura com um adulto seguindo os protocolos de saúde. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde. 					
--	--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Organizar uma sala para isolar os estudantes que apresentem sintomas até que possam voltar para casa. - Separar o material impresso (livros, módulos, atividades pedagógicas) recebido/ devolvido em um espaço determinado por um período mínimo de 6 dias, após esse tempo realizar a higienização do material com álcool 70% e papel toalha (descartar o papel toalha em seguida). Aconselha-se que o responsável por essa ação faça uso de luvas. 					
Regras para aulas de educação física	<ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar que sejam teóricas, na primeira etapa do retorno. E após (conforme avaliação sanitária) sejam planejadas para serem executadas individualmente, sem contato físico, mantendo a distância de 2m entre os participantes e em espaços abertos (ar livre). - Proibir a prática de esportes que envolvam a troca de objetos entre os estudantes. 	Instituições de Ensino de Iomerê	Enquanto durar a pandemia	<ul style="list-style-type: none"> - Comitê de Diretrizes Sanitárias de Iomerê - Vigilância Sanitária - Vigilância Epidemiológica 	Avaliação do mapa do risco (AMARP)	0,00
Regras para limpeza e higienização de ambientes	<ul style="list-style-type: none"> - Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, cadeiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada troca de turno e sempre que necessário. - Higienizar os banheiros, lavatórios, vestiários e bebedouros antes da abertura, no intervalo do tempo do primeiro turno, após a troca de turno e no fechamento e sempre que necessário. - Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que necessário (brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados). <p>Retirar das salas os materiais que não serão utilizados, reduzindo a possibilidade de contaminação.</p>	Instituições de Ensino de Iomerê	Enquanto durar a pandemia	<ul style="list-style-type: none"> - Comitê de Diretrizes Sanitárias de Iomerê - Vigilância Sanitária - Vigilância Epidemiológica 	Avaliação do mapa do risco (AMARP)	Hipoclorito, álcool

	<ul style="list-style-type: none"> - Certificar-se de que o lixo seja removido a cada troca de turno e descartado com segurança. - Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras. - Evitar o uso de ventilador e aparelho de ar condicionado. Caso necessário, deixar portas e janelas abertas durante o uso destes equipamentos. - Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual. - Higienizar os materiais de trabalho, sempre que houver a necessidade de compartilhamento. Priorizar uso individual de todo material. - Guardar os materiais de limpeza fora do alcance dos estudantes e das crianças. - Os pisos e áreas comuns deverão ser higienizados com água sanitária (hipoclorito de sódio 0,1) ou outro desinfetante com a mesma eficácia, desde que o produto tenha aprovação da ANVISA para o fim que se propõe. - Estudantes e profissionais da unidade de ensino devem ser orientados a higienizar regularmente aparelhos de celular com álcool 70% (setenta por cento) ou solução similar. Da mesma forma, devem ser orientados a evitar o compartilhamento de celulares e materiais didáticos. - Orientar e estimular estudantes e trabalhadores às práticas de higienização de computadores, equipamentos e materiais pedagógicos após cada uso com álcool 70% (setenta por cento). 					
Regras para monitoramento e comunicação	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar pais, responsáveis e estudantes sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura. - Orientar os estudantes, profissionais da educação e funcionários quanto às medidas de prevenção - Afixar as medidas de prevenção por meio de materiais visuais nas 	Instituições de Ensino de lomerê	Enquanto durar a pandemia	<ul style="list-style-type: none"> - Comitê de Diretrizes Sanitárias de lomerê - Vigilância Sanitária 	Avaliação do mapa do risco (AMARP)	0,00

	<p>unidades escolares</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compartilhar os protocolos de higiene da lavagem das mãos e as regras de etiqueta respiratória. - Afixar orientações do uso do bebedouro para abastecimento da garrafa individual. - Esclarecer para comunidade escolar os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19. - Orientar para a imediata comunicação à unidade escolar, quando houver a suspeita ou confirmação da Covid-19 (estudantes, professores, funcionários e outros). - Realizar a busca ativa das pessoas que tiveram contato na unidade escolar com o indivíduo positivo para COVID-19, e comunicá-la. - Manter em afastamento, conforme o período de tempo determinado pelas autoridades sanitárias, os casos de confirmação de Covid-19 ou suspeita (os estudantes, profissionais da educação ou funcionários) ou conforme atestado médico 			- Vigilância Epidemiológica		
--	--	--	--	-----------------------------	--	--

8.2 DAOP ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PORQUE	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO CUSTA
	Orientar que as unidades de educação orientem e mantenham a manipulação e preparo de alimentos conforme o Manual de Boas Práticas (municipal) e os Procedimentos Operacionais Padronizados de maneira a combater a disseminação de COVID-19.		Retorno das aulas presenciais	Nutricionista e Direção escolar	Orientações	Sem custo
	Ao manipular e distribuir os alimentos os trabalhadores devem obrigatoriamente evitar tocar o rosto e a máscara.		Retorno das aulas presenciais	Colaboradores responsáveis pela merenda e	Conscientização	Sem custo

Alimentação Escolar		Espaço de alimentação. (Produção e servimento)		nutricionista		
	O uniforme do trabalhador deve ser trocado diariamente e usado exclusivamente no local de armazenamento, preparo e distribuição de alimentos.		Retorno das aulas presenciais	Colaboradores responsáveis pela merenda e nutricionista	Conscientização e inspeção	Sem custo
	As refeições devem ser entregues em porções individuais, por funcionários específicos utilizando máscara que entreguem apenas o alimento e utensílios, usando luvas descartáveis.		Retorno das aulas presenciais	Colaboradores responsáveis pela merenda	Conscientização e inspeção	Luvas descartáveis 100 unidades +- R\$5,00 Necessita de +- 500 uni mês
	As mesas e cadeiras devem ser dispostas garantindo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas. Da mesma forma os horários de alimentação devem ser escalonados e alternados para utilização de refeitórios com o intuito de não gerar aglomeração de nenhum tipo. A capacidade total do refeitório deve ser reduzida a 1/3 (um terço), com cronograma de uso. Deve ser mantido o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os profissionais e evitar o aglomeramento e cruzamento dos mesmos (entradas e saídas do refeitório).		Organização anterior ao retorno	Direção escolar e nutricionista	organizando ambiente escolar	Sem custo
	Realizar a marcação no chão para o distanciamento dos alunos na hora de receber a merenda.		Organização anterior ao retorno	Direção escolar e nutricionista	organizando ambiente escolar	Sem custo
	As mesas, cadeiras e bancos devem ser higienizados frequentemente com álcool 70% (setenta por cento) ou produto de efeito similar. Não utilizar em nenhuma hipótese toalhas de tecido nas mesas.		Retorno das aulas presenciais	Colaboradores responsáveis pela limpeza e merenda	Prática de hábitos de higiene e inspeção	Álcool 70
	Não permitir que os estudantes tragam alimentos externos, salvo exceção, os mesmos devem vir de casa higienizados e devidamente embalados.		Retorno das aulas presenciais	Direção escolar e comunidade	Com orientações	Sem custo

Alimentação Escolar		Espaço de alimentação. (Produção e servimento)		escolar		
	Em hipótese alguma os estudantes devem compartilhar alimentos e utensílios (copos, talheres, pratos), os mesmos devem ser constantemente orientados quanto a isso. Da mesma forma devem ser orientados a utilizar a máscara durante toda a permanência no local, retirar apenas ao consumir o alimento.		Retorno das aulas presenciais	Comunidade escolar	com orientação e inspeção	Sem custo
	Realizar formação com os profissionais responsáveis pelos processos de alimentação nas unidades. Devem ser seguidos os protocolos estabelecidos neste documento		Organização anterior ao retorno	Nutricionista e Direção	Capacitação	Sem custo
	A comunidade escolar deve ser comunicada sobre os procedimentos alimentares a serem seguidos constante neste documento		Organização anterior ao retorno	Secretaria municipal e direção escolar	Informativos	Sem custo

8.3 DAOP TRANSPORTE ESCOLAR

PORQUE	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO CUSTA
<p>Limitar e controlar a lotação máxima de cada veículo da seguinte forma:</p> <p>a) Veículo de passeio: resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros nos bancos traseiros;</p> <p>b) Van (incluindo Kombi): resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros em todos os bancos;</p> <p>c) Micro-ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé;</p> <p>d) Ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo</p>	Lotação máxima	Veículos do transporte escolar	Sempre (todo dia)	Motorista Monitor	Reorganização da frota e identificando os assentos com o nome dos alunos	R\$ 0,00

<p>vedado passageiros em pé;</p> <p>e) Transporte Coletivo: adotará medidas já previstas pela SES;</p> <p>f) Em todas as modalidades de transporte, manter a obrigatoriedade de ocupar o mesmo lugar todos os dias, com registro dos ocupantes pelo monitor;</p> <p>g) A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deverá ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento;</p>						
<p>Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário;</p>	<p>Adequar a frota</p>	<p>Veículos do transporte escolar</p>	<p>Todo dia</p>	<p>Empresas de transporte</p>	<p>Reorganização da frota e rotas</p>	
<p>Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira;</p>	<p>Ocupação dos veículos</p>	<p>Veículos do transporte escolar</p>	<p>Todos os dias</p>	<p>Alunos</p>	<p>Ordenando que no embarque a ocupação inicie nas partes traseiras dos veículos, e o desembarque inicie pela parte dianteira;</p>	
<p>Manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas (exceto em dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso o veículo disponha de sistema de ar condicionado com renovação de ar, esta deverá estar ativa, bem como a higienização e a substituição dos filtros deverá estar em</p>	<p>Ventilação dos veículos</p>	<p>Veículos do transporte escolar</p>	<p>Todos os dias</p>	<p>Motorista ou Monitor</p>	<p>Mantendo janelas abertas ou ativando ar condicionado</p>	

conformidade com as recomendações dos fabricantes;						
Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara, quer sejam estudantes ou trabalhadores das escolas. Orientar estes usuários que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la;	Uso de máscaras	Veículos do transporte escolar	Todos os dias	Motoristas e alunos (usuários)	Permitindo somente entrada dos usuários com máscara	
Demarcar a distância de segurança de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na escola), evitando a aglomeração de pessoas;	Embarques com distanciamento	Áreas de embarque e desembarque	Todos os dias	Monitor	Demarcando o distanciamento de 1,5m nas áreas de embarque e desembarque	
Orientar que, nos pontos de embarque (distantes da escola), ocorrendo existência de formação de filas, os usuários mantenham a distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) das demais pessoas;	Embarques com distanciamento	Fila de espera dos veículos do transporte escolar	Todos os dias	Alunos	Orientando o distanciamento de 1,5m.	R\$ 0,00
Padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte; a) Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos anitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem; b) Definir periodicidade para	Higienização do veículo do transporte escolar	Veículo do transporte escolar	A cada itinerário/viagem	Motoristas	Fazendo a higienização com produtos adequados conforme legislação	Alcool, panos e dispensers

higienização interna completa do veículo, recomendando-se ao menos uma vez ao dia;						
Disponibilizar álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no interior do veículo;	Disponibilizar o álcool em gel	Veículo do transporte escolar (interior do ônibus e mãos)	A cada embarque/ viagem	Motoristas e alunos (usuários)	Disponibilizar do álcool 70%	Dispenser (04) R\$ 99,60 Álcool (32 l) R\$ 386,00
Afixar no espaldar de cada poltrona um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social;	Orientações de etiqueta do Covid	Veículos do transporte escolar	Quando necessário	Motorista e SME	Afixando um cartaz com orientações da tosse, uso de máscara, higienização das mãos e distanciamento na entrada dos veículos	Já cotado na diretriz na comunicação
Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local;	Evitar aglomeração	Áreas de chegada e saída dos estudantes	Todos os dias	SME	Organizando horários de chegadas e saídas dos estudantes	
Identificar previamente casos suspeitos da COVID-19 é uma importante ferramenta no controle da disseminação do vírus na comunidade escolar, e para tal recomenda-se: Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, quer sejam servidores ou prestadores de serviços (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar;		SME	Próximo ao retorno das atividades presenciais	SME	Fazer formação para todos os servidores e prestadores de serviço	
Orientar os trabalhadores do transporte escolar a informarem imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID-19,	Medidas dos servidores/prestadores de serviço	SME	Próximo ao retorno das atividades presenciais	SME	Fazer formação para todos os servidores e prestadores de serviço	R\$ 0,00

aplicando para estes as mesmas condutas relacionadas aos outros trabalhadores da atividade escolar, no que se refere à elucidação diagnóstica, período de afastamento e notificação das autoridades sanitárias e epidemiológicas;						
Orientar para que motoristas, monitores e demais prestadores de serviço do transporte reforcem seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão e que, sistematicamente, utilizem o álcool 70% para higienização das mãos;	Reforçar os cuidados pessoais	Veículos do transporte escolar	Todos os dias	Motorista e monitor	Fazendo a higienização <u>das mãos</u> com produtos adequados conforme legislação	
Disponibilizar e exigir o uso de máscaras e também <i>face shield</i> (protetor facial), utilizados simultaneamente, tanto para o condutor do veículo quanto para o monitor, durante todo o deslocamento (desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno). Orientar estes profissionais que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la;	Uso de máscaras e também <i>face shield</i> (protetor facial),	Veículo de transporte escolar	Todos os dias	SME	Fazer formação para todos os servidores e prestadores de serviço	
Capacitar os trabalhadores do transporte escolar quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária (máscara, <i>face shield</i>), tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte;	Uso de forma adequada dos dispositivos de segurança sanitária (máscara, <i>face shield</i>),	Veículo de transporte escolar	Próximo ao retorno das atividades presenciais	SME	Fazer formação para todos os servidores e prestadores de serviço	
Recomendar a troca de roupa pelos trabalhadores do transporte escolar ao final do expediente para retorno às suas residências;	Troca de roupas		Todos os dias (final do expediente	SME	Fazer formação para todos os servidores e prestadores de serviço	

Notificar os prestadores de serviço quando houver confirmação de caso da COVID-19, bem como as pessoas que tiveram contato com este, em um raio de 1,5 metros, em todos os ambientes em que a pessoa infectada tenha circulado;	Confirmação de caso da COVID-19	Online	quando houver confirmação de caso da COVID-19	SME		
Garantir que trabalhadores do transporte escolar estejam com seus calendários vacinais em dia.	calendários vacinais		Todos os dias	Motoristas e monitores		
Orientar aos pais que os estudantes deverão utilizar máscara facial como barreira, para a utilização do transporte, seguindo todas as orientações de uso já dispostas na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020;	Uso de máscara	Veículos do transporte escolar	Próximo ao retorno das atividades presenciais	SME	Fazer reuniões online orientando as medidas necessárias no transporte escolar	
Os motorista/monitores escolares deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Aferida a temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte;	Aferição de temperatura corporal dos estudantes,	Na área de embarque do estudante (próximo a residência)	antes de adentrarem no transporte escolar	Motorista ou monitor	Fazer aferição de temperatura com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.	
Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, visando a evitar o risco de contaminação dentro do transporte, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo familiar;	Campanha de conscientização	Online	Próximo ao retorno das atividades presenciais	SME	Fazer reuniões online orientando as medidas necessárias no transporte escolar	
No caso de o estudante apresentar temperatura de 37,8oC (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista/monitor deverá relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências;	Medidas aos pais/responsáveis de alunos;	Online	Próximo ao retorno das atividades presenciais	SME/escolas	Fazer reuniões online orientando as medidas necessárias no transporte escolar	R\$ 0,00

Solicitar aos pais/responsáveis que acompanhem/aguarden seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não poderá adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal;	Medidas as autoridades fiscalizadoras	Veículos do transporte escolar	Avaliação contínua e periódica	Comitê	Fazendo visitas in loco	R\$ 0,00
<p>Cabe aos órgãos de fiscalização municipal promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização, sempre considerando o arcabouço legal pertinente em vigor; em especial:</p> <p>a) Certificar-se que trabalhadores e estudantes conhecem as orientações relacionadas ao transporte escolar;</p> <p>b) Verificar se estudantes e trabalhadores fazem uso constante da máscara e os trabalhadores o uso do <i>face shield</i>, simultaneamente;</p> <p>c) Verificar a disponibilidade de álcool 70% nos veículos;</p> <p>d) Certificar que todos os produtos utilizados tenham registro na ANVISA, quando couber.</p>	Fiscalização			Órgãos de fiscalização		

8.4 DAOP MEDIDAS PEDAGÓGICAS

POR QUE	O QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO CUSTA
	Elaboração do Plano de Contingência	Centro Educacional Municipal de Iomerê	Contínuo	Comitê de Diretrizes Sanitárias	Capacitações, reuniões online e presenciais	R\$ 0, 00
	Retorno às aulas presenciais	Na região da AMARP	Após decisão consensual	AMARP, Secretaria de	Subsidiando, orientando e planejando	

Medidas Pedagógicas			entre os municípios pertencentes à região da AMARP.	Educação e equipe diretiva.		
	Retorno opcional	Nas Unidades Escolares do Município	Após decisão consensual entre os municípios pertencentes à região da AMARP.	Comitê de Diretrizes Sanitárias, Secretaria de Educação e Equipe diretiva	Por meio de consultas a todos os segmentos da Instituição.	
	Adesão às aulas/atendimentos presenciais ou remotos.	Nas Unidades Escolares do Município	Enquanto perdurar a pandemia	Secretaria Municipal de Educação, equipe diretiva e Comitê de Diretrizes Sanitárias	Por meio de acesso digital (whatsapp, Google for education, material impresso)	
	Estudantes em grupo de risco	Nas Unidades Escolares do Município	Enquanto perdurar a pandemia	Equipe diretiva e Comitê de Diretrizes Sanitárias	Mapear, orientar, monitorar e fiscalizar.	
	Servidores em grupo de risco	Nas Unidades Escolares do Município	Enquanto perdurar a pandemia	Secretaria Municipal de Educação, equipe diretiva	Aplicação de questionários de identificação	
	Decisão de retorno dos educandos.	Nas Unidades Escolares do Município	Enquanto perdurar a pandemia	Equipe diretiva	Contato com os pais (Justificativa)	
	A carga horária diária das instituições reduzida	Nas Unidades Escolares do Município	Durante a etapa de retorno opcional das atividades presenciais	Equipe diretiva	Aulas gravadas via meet - filmagens	
	Validação das atividades não presenciais	Nas Unidades Escolares do Município	Enquanto perdurar a pandemia	Conselho Municipal de Educação	Análise do plano de aula elaborado pelos professores e dos relatórios semanais	
	Retorno gradativo das aulas	Nas Unidades Escolares do Município	Após decisão consensual entre os municípios pertencentes à região da AMARP.	Secretaria Municipal de Educação, equipe diretiva e Comitê de Diretrizes Sanitárias	De maneira gradativa.	
	Distanciamento de estudantes	Nas Unidades Escolares do Município	Enquanto perdurar a pandemia	Todos os profissionais da Instituição de Ensino	Monitoramento, orientações, instruções	
	Prioridade de atendimentos	Nas Unidades Escolares do Município	Durante o retorno gradativo dos alunos à Unidade Escolar	Equipe diretiva e Profissionais da Educação	Através do sistema de registros realizados pelos professores a respeito da devolutiva das atividades.	
	Avaliação diagnóstica	Nas Unidades Escolares do Município	Enquanto perdurar a pandemia	Todos os profissionais envolvidos no processo educacional	Através de sondagens diagnósticas, revisão de conceitos de avaliação.	
	Recuperação de	Nas	No retorno às	Os	Baseados em resultados	

Medidas Pedagógicas	conteúdos	Unidades Escolares do Município	aulas presenciais	profissionais de Educação	obtidos nas avaliações diagnósticas	
	Informações básicas do protocolo de segurança	Nas Unidades Escolares do Município	No retorno às aulas presenciais	Equipe diretiva, Secretaria Municipal de Educação e Comitê de Vigilância Sanitária	Orientações, informativos visuais.	
	Diminuição das defasagens de aprendizagem	Nas Unidades Escolares do Município	De maneira contínua	Todos os profissionais envolvidos no processo educacional	Planejamento, possibilitando adaptações necessárias e encaminhamentos à equipe multidisciplinar quando necessário.	
	Validação das atividades, frequência e notas dos alunos.	Nas Unidades Escolares do Município	Enquanto perdurar a pandemia	Equipe Diretiva, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação	Análise e aprovação dos planos de aula elaborados pelos educadores.	
	Registros das aulas e avaliações não presenciais.	Nas Unidades Escolares do Município	Enquanto perdurar a pandemia	Os profissionais da Educação	Escola Via Net e Google for education	
	Promover propostas educativas sanitárias	Nas Unidades Escolares do Município	Enquanto perdurar a pandemia	Todos os profissionais envolvidos no processo educacional	Projetos, orientações, conscientização.	
	Esclarecimentos referentes à forma de agir para evitar o contágio do vírus Covid 19 entre profissionais e alunos.	Nas Unidades Escolares do Município	Enquanto perdurar a pandemia	Equipe diretiva e Comitê de Diretrizes Sanitárias.	Diálogos e orientações.	
	Realização das aulas de Educação Física.	Nas Unidades Escolares do Município	No retorno às aulas presenciais e durante o período de pandemia	Profissionais de Educação Física.	Conceitos e práticas individuais, mantendo o distanciamento em espaços ao ar livre, sem troca de objetos entre os educandos.	
Medidas Pedagógicas	Termo de responsabilidade para realização do ensino Híbrido	Nas Unidades Escolares do Município	Enquanto perdurar a pandemia	Equipe diretiva	Por meio de documento emitido pela Instituição	
	Arquivamento das avaliações diagnósticas	Nas Unidades Escolares do Município	Enquanto perdurar a pandemia	Secretaria das unidades escolares	Plataforma Google for Education e arquivos da Secretaria da Unidade escolar	

8.5 DAOP GESTÃO DE PESSOAS

POR QUE	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO CUSTA
Gestão de Pessoas	Analisar e avaliar a possibilidade do retorno letivo de forma a ser gradativo com intervalos de 7 (sete) dias entre os grupos que regressam. Monitorar a evolução de contágio da comunidade educativa e da localidade permanentemente nos diferentes níveis escolares e se necessário reavaliar conforme a evolução dos quadros.	Escolas	A definir - conforme a Matriz de risco	Comitê Diretrizes Sanitárias e Comitês escolares	Seguindo as orientações	
	De forma a ampliar o distanciamento, avaliar a possibilidade de retorno das atividades educativas em dias alternados e em turmas alternadas de forma a disponibilizar maior espaço livre possível.	Comitê Diretrizes Sanitárias e Comitês escolares	Escolas	A partir do retorno	Seguindo as orientações	Sem custo
	Elaborar um espelho de sala de aula para que o mesmo estudante utilize sempre a mesma mesa e cadeira. Da mesma forma condensar as aulas do mesmo professor com o intuito deste circular entre turmas diferentes o mínimo possível, ou seja, rever as grades de horário para condensar as aulas do mesmo professor em cada turma.	Comitês escolares	Retorno das atividades	Direção das escolas	Seguindo as orientações	Sem custo
	Suspender excursões e passeios, bem como atividades que possam causar aglomerações (festas, entregas de avaliação, reuniões, formaturas, feiras, mostras culturais).	Comitês escolares	Retorno das atividades	Direção das escolas	Seguindo as orientações	Sem custo
Gestão de Pessoas	Incentivar atividades ao ar livre e individuais. Avaliar a possibilidade de que as aulas de Educação Física sejam teóricas neste primeiro momento de retorno. Em um segundo momento planejar a Educação Física de maneira a ser executada de forma individual, com distanciamento de 2m (2 metros) entre cada estudante e em espaços abertos (preferencialmente ao ar livre). As atividades que envolvam superfícies ou que não podem ser limpas ou que envolvam trocas de objetos entre os estudantes estão proibidas.	Comitês escolares	Retorno das atividades	Direção das escolas	Seguindo as orientações	Sem custo
	Manter os contatos dos estudantes e trabalhadores atualizados bem como contatos de emergência.	Direção das escolas	Retorno das atividades	Direção das escolas	Via sistema EVN e Grupo de WhatsApp	Sem custo

<p>Evitar ao máximo reuniões presenciais (quando não for possível reduzir ao máximo o número de participantes) e priorizar as reuniões por videoconferência.</p>	<p>Comitês escolares e direções escolares</p>	<p>Retorno das atividades</p>	<p>Direção das escolas</p>	<p>Seguindo as orientações</p>	<p>Sem custo</p>
<p>Buscar estratégias de comunicação com toda comunidade escolar. No caso de pessoas com deficiência, adotar recursos de acessibilidade de acordo com a necessidade de cada estudante e suas famílias: libras, braille, audescrição, Linguagem Simples, PECS, entre outros recursos de comunicação, identificados com o coletivo escolar e apoio do serviço de Educação Especial das unidades escolares, professores de Libras, professores de Educação Especial e professores de Apoio (professores auxiliares de Educação Especial, segundo professores).</p>	<p>Comitês escolares e direções escolares.</p>	<p>Retorno das atividades</p>	<p>Direção das escolas e demais atores envolvidos (AEE, Professores auxiliares)</p>	<p>Seguindo as orientações</p>	<p>Sem custo</p>
<p>A equipe deverá priorizar rotinas regulares de orientação, prevenção, monitoramento e controle de transmissão da COVID-19 e quanto ao uso de espaços e mudanças de rotina aos trabalhadores, estudantes e comunidade escolar a fim de disseminar e manter ativas as condutas ante a pandemia de forma e linguagem acessível a todos</p>	<p>Direções escolares e equipe</p>	<p>Retorno das atividades</p>	<p>Direção das escolas</p>	<p>Seguindo as orientações</p>	<p>Sem custo</p>
<p>Recomenda-se aos professores, diretores, supervisores, orientadores e administradores escolares que acompanhem de forma ativa (com articulação com os centros de saúde) os possíveis casos suspeitos e ativos da comunidade escolar bem como a evolução de casos na localidade. O acompanhamento deve ocorrer de maneira a gerenciar e avaliar a continuidade ou interrupção de aulas e atendimento, um possível fechamento parcial ou total para desinfecção etc.</p>	<p>Todos os envolvidos</p>	<p>Retorno das atividades</p>	<p>Direção das escolas e demais atores envolvidos</p>	<p>Seguindo as orientações</p>	<p>Sem custo</p>

8.5 DAOP IDENTIFICAÇÃO DE CASOS DE COVID

POR QUE	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO CUSTA
Identificação Casos de COVID	Os trabalhadores e estudantes devem ser orientados a informar imediatamente a equipe diretiva da instituição de ensino caso apresentem sintomas gripais, suspeitas ou que convivem com pessoas portadoras de COVID-19.	Nos estabelecimentos de ensino e secretarias envolvidas	Continuamente	Comitês escolares e direções escolares	Seguindo os protocolos	Sem custo
	Um monitoramento diário de trabalhadores e estudantes com sintomas gripais deverá ser realizado nas instituições de ensino.	Escolas e através do Coronadados	Diariamente	Comitês escolares e direções escolares	Seguindo os protocolos	Sem custo
	Selecionar trabalhadores para ficarem responsáveis pelo monitoramento e treiná-los para que conduzam ações descritas neste protocolo para se protegerem e protegerem a todos de uma possível contaminação e disseminação do vírus.	Nos estabelecimentos de ensino e secretarias envolvidas	Continuamente	Comitês escolares e direções escolares	Seguindo os protocolos	
	Estabelecer uma sala da instituição para possível isolamento de caso suspeito. * Caso seja estudante menor, comunicar aos pais responsáveis imediatamente e mantê-lo sob supervisão de adulto trabalhador da instituição de ensino. Solicitar que a família venha buscá-lo, neste período de espera respeitar as medidas de distanciamento e utilização de máscara. Orientar a família a encaminhar ao serviço de saúde imediatamente e solicitar que haja retorno da família em relação à consulta médica. Caso haja mais de um estudante na mesma situação, manter o distanciamento social seguro entre todos os presentes. * Se maior, mantê-lo sob supervisão de trabalhador da instituição de ensino e encaminhar à unidade de saúde competente.	Nos estabelecimentos de ensino	Continuamente	Direções escolares	Seguindo os protocolos	Sem custo

Identificação Casos de COVID	* Se trabalhador (todos, incluindo professores) afastar imediatamente das suas funções e encaminhar à unidade de saúde competente. * Todos suspeitos devem ser orientados a procurarem serviço de saúde para avaliação e conduta.					
	A equipe diretiva deve comunicar imediatamente os casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica para encaminhamentos e orientações. O programa CORONADADOS será um aliado das instituições educativas.	Nos estabelecimentos de ensino e secretarias envolvidas	Continuamente	Comitês municipal/ escolares e direções escolares	Seguindo os protocolos	Sem custo
	Definir com a equipe diretiva fluxos de condução para saída do estabelecimento de ensino pela sala de isolamento de maneira a interagir com o menor número de pessoas.	Nos estabelecimentos de ensino	Continuamente	Direções escolares	Seguindo os protocolos	Sem custo
	Reforçar a limpeza total (superfícies e objetos utilizados pelo caso suspeito) do ambiente utilizado para esses momentos de isolamento. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas. Não ocupar a sala por 1 hora, para a dissipação de partículas aéreas.	Nos estabelecimentos de ensino	Continuamente	Direções escolares e profissionais da limpeza	Seguindo os protocolos	Sem custo
	Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino.	Nos estabelecimentos de ensino.	Continuamente	Direções escolares	Seguindo os protocolos	Sem custo
	Os casos suspeitos, contatos de casos e/ou confirmados poderão retornar às suas atividades após término do atestado médico ou termo de afastamento emitido pela Vigilância Epidemiológica.	Nos estabelecimentos de ensino e secretarias envolvidas	Continuamente	Direções escolares e vigilância epidemiológica	Seguindo os protocolos	Sem custo
	Acompanhar e questionar frequentemente as turmas/grupos para rastreio dos casos em que estudantes e professores que coabitem com casos positivos da COVID-19 ou tiveram contatos com parentes ou pessoas próximas que adoeceram da COVID-19.	Nos estabelecimentos de ensino e secretarias envolvidas	Continuamente	Todos os envolvidos	Seguindo os protocolos	Sem custo

	Recomenda-se a suspensão das aulas por 14 (quatorze) dias dos estudantes e professores e dos demais da mesma sala.					
	Acompanhar e questionar frequentemente as turmas/grupos para rastreio dos casos em que estudantes e professores coabitem ou tiveram contatos com parentes ou pessoas próximas são suspeitos para a COVID-19. Em caso positivo recomenda-se o afastamento da pessoa até que haja elucidação do caso suspeito ou parecer médico que libere para frequentar a instituição de ensino. Não havendo elucidação do caso essa pessoa deve ser afastada por 14(quatorze) dias a contar do último contato com o suspeito, após esse período pode retornar às atividades desde que seja assintomático.	Nos estabelecimentos de ensino e secretarias envolvidas	Continuamente	Todos os envolvidos	Seguindo os protocolos	Sem custo
	Manter atualizados os registros de todos estudantes e trabalhadores que se afastaram para isolamento positivos para COVID-19.	Nos estabelecimentos de ensino e secretarias envolvidas	Continuamente	Comitês escolares e direções escolares	Seguindo os protocolos	Sem custo
	Garantir a todos positivados para COVID-19 o retorno às atividades sem prejuízo a salários e aprendizagem após a alta médica.	Nos estabelecimentos de ensino e secretarias envolvidas	Continuamente	Comitês escolares e direções escolares	Seguindo os protocolos	Sem custo
	Acompanhar os estudantes após a alta médica com o intuito de evitar a evasão escolar.	Nos estabelecimentos de ensino	Continuamente	Comitês escolares e direções escolares e busca ativa	Seguindo os protocolos	Sem custo
	A conduta em relação a casos suspeitos, confirmados e contatos de casos deve seguir o protocolo de investigação de casos e surtos da Vigilância Epidemiológica de Iomerê.	Nos estabelecimentos de ensino e secretarias envolvidas	Continuamente	Todos os envolvidos	Seguindo os protocolos	Sem custo
	A direção das escolas deve contribuir com o fornecimento rápido de todas as informações necessárias para a vigilância epidemiológica	Nos estabelecimentos de ensino e secretarias envolvidas	Continuamente	Direções escolares	Seguindo os protocolos	Sem custo

prosseguir com as investigações dos casos.						
--	--	--	--	--	--	--

Por decisão do Comitê Municipal, as Diretrizes de Ações Operacionais: de Capacitação e Treinamento; Comunicação e Informação e Finanças, seguem apresentadas em forma de texto .

8.6 DAOP COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Esta Diretriz está regulamentada pela Portaria Conjunta SES/SED nº. 778 de 06/10/2020, artigo 4º, no qual prevê que o retorno das atividades escolares presenciais obedecerá obrigatoriamente todas as Diretrizes estabelecidas nos cadernos de diretrizes para o retorno às aulas.

Estas diretrizes se destinam a orientar as dinâmicas e ações operacionais de Informação e Comunicação, a serem implementadas pelo estado, pelas regiões/municípios e pelos estabelecimentos de ensino/educação, quando do retorno às atividades letivas presenciais. Seu maior objetivo é garantir que alunos, professores, servidores e respectivos familiares se mantenham informados de forma correta e adequada, para que adotem uma atitude crítica e vigilante, sobretudo em relação às fake news e notícias alarmistas, e para que possam contar com conhecimentos e dados condizentes com a realidade, que lhes permitam saber como proceder e por que proceder, de acordo com as orientações oficiais.

No que se refere aos processos de comunicação e, em especial, de comunicação de risco, faz-se necessário definir o quê será comunicado a quem, a duração desse processo e os meios que serão utilizados para a sua operacionalização. A comunicação pode ser pontual ou mais duradoura. A definição de quando envolve datas e duração, ou seja, a elaboração de um cronograma que deverá ser reavaliado, de acordo com a duração da crise epidêmica. O como, por sua vez, deve determinar os meios que serão utilizados para a comunicação.

A comunicação desempenha um papel-chave no momento de crise, e é a ferramenta que faz a ponte entre as instituições e todas as partes interessadas. Ter um sistema de comunicação de risco e de engajamento comunitário eficaz auxilia a evitar mal-entendidos, bem como a propagação de fake news. A gestão da informação e a

comunicação, no âmbito educacional, durante a crise pandêmica, deverá ser norteada pelas diretrizes listadas a seguir, e poderão ser complementadas, de acordo com as especificidades dos níveis educacionais:

I. Constituir uma equipe responsável pela comunicação interna (entre atores envolvidos na crise e na resposta) e pela comunicação externa (ao público), integrada ao Sistema de Comando em Operações (SCO)/Unidade de Gestão Operacional (UGA) ou Comitê de Crise, definindo funções e responsabilidades dos seus membros, se possível utilizando procedimentos operacionais padrão (POPs).

II. Planejar a ativação e implementação de um plano de comunicação, no âmbito do plano de ação coordenado pelo SCO/UGO. Sugerimos que sejam incluídos os seguintes tópicos:

1. Contextualização
2. Objetivos e metas
3. Públicos-alvo
4. Conteúdo(s), principal e secundários, e sua inter-relação
5. Canais de comunicação e de informação
6. Recursos humanos e materiais – equipes de trabalho e responsáveis
7. Calendarização
8. Avaliação, adaptação e aprimoramento

III. Promover a valorização do conhecimento científico já consolidado, como o melhor e mais qualificado saber disponível para enfrentar, com êxito, a pandemia de COVID-19.

IV. Conscientizar acerca das incertezas, por se tratar de um vírus novo, e de que o conhecimento científico existente tem sido constantemente atualizado, e que isso reflete na preocupação com o rigor e a efetividade para o enfrentamento da pandemia.

V. Promover a compreensão acerca do que já se sabe sobre o novo Coronavírus e a pandemia de COVID-19, contribuindo para que a população escolar e suas famílias

possam ajudar na prevenção do contágio e na efetividade das medidas implementadas no estabelecimento de ensino/educação.

VI. Promover a compreensão, tanto sobre as principais formas de contágio associadas à COVID-19, como sobre as atitudes e comportamentos mais eficazes para a prevenção desse contágio.

VII. Promover a adoção de atitudes responsáveis e equilibradas, que estejam longe, tanto do pânico paralisante, em que muitas pessoas se deixam mergulhar, como da atitude negacionista, sobre a dimensão do desafio.

VIII. Incorporar a comunicação de risco dentro de um planejamento, para ocorrências graves e em todos os aspectos de resposta a uma epidemia.

IX. Promover a comunicação com o público/comunidade, durante surtos epidêmicos, deve ser no sentido de criar, manter ou resgatar a confiança e a transparência, para tanto, é importante analisar e entender o perfil do público-alvo.

X. Promover a ideia de transparência da informação, defendendo a possibilidade de que cada um tenha acesso à informação validada e, mesmo assim, submetendo-a à crítica, simultaneamente, combatendo fake news e notícias de natureza especulativa variada.

XI. Utilizar canais de comunicação confiáveis e eficazes, que o público-alvo utiliza regularmente, e que são de sua preferência. Seguem alguns canais que podem ser utilizados com o público interno e externo:

- Meios de comunicação social (rádio, televisão e imprensa escrita).
- E-mail, Google forms para comunicados e/ou pesquisas; Google Hangouts, chat online, webinars, lives, canal aberto.
- Mídias sociais (Facebook, WhatsApp, Website, Instagram, Youtube, Telegram, Messenger etc.).
- Intranet, linha telefônica, quadros de comunicação, boletins internos online, ouvidoria.

- Pode-se, ainda, incluir cartazes, folhetos, mupis (mobiliário urbano para informação), outdoors, spots televisivos, micro programas de rádio etc.

XII. Identificar os principais meios de comunicação social mais efetivos; criar e/ou atualizar uma lista de contatos e fomentar boas relações com os meios de comunicação social, fornecendo informações regulares sobre o retorno às aulas e o grau de preparação do estado, da região e do município.

XIII. Avaliar a capacidade de comunicação de todos os atores internos e parceiros externos relevantes e os canais de comunicação utilizados e que possam ser compartilhados.

XIV. Analisar e entender o perfil do(s) público(s)-alvo, para poder ajustar os objetivos e metas, diversificar e especializar a linguagem, os canais de comunicação etc.

XV. Fornecer ao público-alvo canais regulares, através dos quais possam obter informação atualizada (por exemplo: linhas diretas ou um website).

XVI. Manter a confiança, levando em consideração as reações do público-alvo e modificando o plano de comunicação de risco, dependendo das percepções e perguntas das pessoas, prevendo mecanismos para desmentir rumores e desinformação, mitigando fake news.

XVII. Estabelecer o diálogo em qualquer atividade que venha a ser implementada, de modo a, sistematicamente, coletar e dar resposta a todas as questões provenientes dos atores internos e externos.

XVIII. Promover o fluxo e a integração entre informações externas e internas, possibilitando a avaliação contínua das estratégias, ações e sistema operacional definidos.

XIX. Definir um mecanismo de comunicação interna que possibilite informar adequadamente aos alunos e servidores acerca das medidas preventivas de contenção de contágio adotadas pelo estabelecimento de ensino.

XX. Criar um canal específico e de fácil acesso para esclarecimento de dúvidas e contato (inclusive sobre notícias falsas e rumores) que poderá ser um e-mail ou contato de WhatsApp, no âmbito estadual, regional e municipal ou da unidade escolar,

divulgando informações para a comunidade interna e externa, assegurando mecanismos confiáveis de feedback.

XXI. Elaborar formas de comunicação atraentes e eficazes para promover o uso de máscaras, de higiene pessoal e de convívio responsável enquanto instrumento que, de alguma forma, à luz dos atuais conhecimentos, pode fornecer um certo grau de proteção em contextos de menor distanciamento social.

XXII. Adequar a linguagem e o formato das mensagens, considerando a existência de pessoas com deficiências auditivas, visuais, cognitivas e de outras etnias (indígenas) ou de outros países.

XXIII. Desenvolver campanhas e peças de multimídia que apresentem informações-chave e que possam ser compartilhadas online e transmitidas por diferentes mídias, com o objetivo de informar, envolver, e preparar para o futuro. Essa medida exige uma redefinição regular dos seus propósitos e da adequação às circunstâncias concretas.

XXIV. Informar continuamente ao público interno e externo acerca do processo de gestão da crise sanitária, suas fases, estratégias e ações previstas para a prevenção de contágio no ambiente educacional e para a manutenção das atividades de ensino nos diferentes cenários de risco, bem como orientar sobre os procedimentos a serem seguidos em casos suspeitos de contaminação.

XXV. Providenciar que o conteúdo das mensagens enviadas pelas instituições participantes e pela unidade escolar inclua: informação sobre as medidas tomadas pela instituição para proteger os seus membros; informação sobre o impacto da situação de emergência na vida da instituição; informação sobre as medidas pedagógicas, de transporte, de alimentação, de gestão de pessoas, de treinamento e capacitação; sobre o possível período de retorno às aulas, entre outras.

XXVI. Divulgar amplamente e disponibilizar, nos sites das organizações parceiras que integram o Comitê de Retorno às Aulas e Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina, todos os materiais produzidos e elaborados para auxiliar no processo de planejamento, organização e tomada de decisão sobre o retorno escolar quais sejam:

- Plano de Contingência Educação Estadual – Plancon-Edu Estadual COVID-19 em que está inserido o Caderno de Diretrizes das Medidas Sanitárias, Pedagógicas, de Alimentação, de Transporte Escolar, de Gestão de Pessoas, de Comunicação e Informação, de Treinamento, Capacitação e Simulados e de Finanças;
- Plano de Contingência Educação Escolas – Plancon-Edu Escolas COVID19;
- Caderno de Apoio Plancon COVID-19;
- Tutorial de Metodologias Ativas para Contextos de Eventos Extremos.

XXVII. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle do COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar, e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros (DAOP Sanitária).

XXVIII. Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia de COVID-19 (DAOP Pedagógica).

XXIX. Incluir no plano de comunicação indicações para a comunidade escolar relativas aos procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares (DAOP Alimentação).

XXX. Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, quer sejam servidores ou prestadores de serviços (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar (DAOP Transporte).

XXXI. Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem, quando possível, o transporte próprio de seus filhos, visando evitar o risco de contaminação dentro do transporte coletivo, orientando para que não transportem passageiros fora do núcleo familiar (DAOP Transporte). XXXII. Elaborar cartilha de

orientação sobre os cuidados básicos de prevenção da COVID-19 para disponibilizar pela internet aos profissionais da educação (DAOP Gestão de Pessoas).

XXXIII. Afixar as medidas de prevenção por meio de materiais visuais nas unidades escolares.

XXXIV. Informar de imediato à Secretaria de Saúde do município a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de possível testagem e acompanhamento de sua evolução pelas autoridades sanitárias.

XXXV. Informar de imediato à Secretaria de Educação estadual/municipal a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de monitoramento e controle da evolução do contexto pandêmico municipal e regional na rede de ensino, pela Secretaria.

XXXVI. Manter a comunicação motivacional e de envolvimento para promover a adoção de medidas implementadas pela unidade escolar e adequadas a cada fase da pandemia no estado, na região e no município, em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade de ensino está preocupada com o bem estar de todos.

XXXVII. Estruturar o sistema de comunicação de modo que a comunidade saiba o que fazer ao receber a informação e os alertas.

XXXVIII. Reforçar parcerias com os órgãos de comunicação social, através de formação e disponibilização de materiais, visando a maximização da informação e mensagens através destes canais.

XXXIX. Elaborar cronogramas para atividades e produtos de comunicação, monitorando sua implementação.

XL. Monitorar o processo de comunicação e informação, periodicamente, para que ele possa ser avaliado e melhorado.

8.7 DAOP CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

Esta Diretriz está regulamentada pela Portaria Conjunta SES/SED nº. 778 de 06/10/2020, artigo 4º, no qual prevê que o retorno das atividades escolares presenciais obedecerá obrigatoriamente todas as Diretrizes estabelecidas nos cadernos de diretrizes para o retorno às aulas.

A capacitação e o treinamento são o modo de garantir o desenvolvimento de habilidades. A capacitação tem o intuito de ensinar novas habilidades e deixar o usuário pronto para desempenhar determinada função.

O processo de treinamento é a forma de preparar um indivíduo com o objetivo de melhorar o que ele já sabe e garantir o aperfeiçoamento de suas habilidades. Recomenda-se a capacitação tanto das equipes que compõem as Unidades de Gestão Operacional (Sistemas de Comando Operacionais - SCO/ Comitês Escolares), bem como da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e familiares), a fim de esclarecer dúvidas e apresentar as diferentes etapas do plano de contingência, bem como a organização dos protocolos operacionais. Além das capacitações, consideram-se também importantes os treinamentos, incluindo a realização de simulados de algumas ações (validação dos protocolos) realizadas em regiões/municípios/escolas. O plano de contingência também precisa ser validado e, para tanto, a realização de exercícios simulados é uma condição fundamental para o sucesso da retomada gradual das atividades escolares presenciais. No retorno das atividades da Rede Pública e Privada de Ensino, bem como o Ensino Superior e Técnico, recomenda-se a adoção das seguintes medidas, visando à capacitação e ao treinamento das equipes:

I. Oportunizar a capacitação da equipe responsável pela elaboração do Plano de Contingência Escolar/Municipal/Regional de Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação do COVID-19, baseado no Modelo Plan Con-Edu/Covid-19 ou no Plano Estadual de Contingência-Educação.

II. Oportunizar, a todos os servidores, capacitação e treinamento para os planos de contingência, o Sistema de Comando de Operações - SCO e protocolos escolares.

III. Promover a capacitação e treinamento dos integrantes da comunidade escolar envolvidos na gestão da crise sanitária, com especial atenção às equipes que

compõem a Unidade de Gestão Operacional/ Sistema de Comando de Operações.

IV. Identificar as principais funções a serem desenvolvidas nas Unidades de Gestão Operacional (Sistemas de Comando Operacionais- SCO/ Comitês Escolares) e propor tarefas/atividades para cada uma das funções nos três níveis (estratégico, tático e operacional) e capacitar para cada função (framework).

IV.Desenvolver programas de capacitação para os alunos e para os professores e servidores que não integrem o SCO, focando nas respostas comportamentais esperadas para cada segmento da comunidade escolar, mediante cada uma das categorias de medidas preventivas adotadas no enfrentamento da COVID-19 no estabelecimento de ensino (medidas pedagógicas, sanitárias; de distanciamento social envolvendo os diferentes espaços físicos e usos do ambiente escolar; medidas de monitoramento, detecção e encaminhamento de casos suspeitos; dinâmica de informação e comunicação para gestão da crise sanitária, etc...).

V. Adotar rotinas regulares de capacitação e treinamento dos alunos e servidores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID19, com ênfase nas orientações, protocolos e diretrizes estabelecidas, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.

VI.Capacitar a comunidade escolar nos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar; utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança, etc.

Treinar as Comissões Escolares para fiscalização dos regramentos e diretrizes aplicáveis na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais.

IX. Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos servidores responsáveis pela limpeza.

X. Capacitar profissionais responsáveis pela triagem dos servidores e alunos da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo divididos em 3 grupos: grupo de risco, casos suspeitos ou confirmados, ou os que não pertencem a nenhum dos 2 grupos anteriores.

XI. Capacitar e treinar servidores e alunos para procederem às ações quando

se depararem com indivíduos com sintomas de síndrome gripal, de forma a se protegerem e protegerem a comunidade escolar de possível contaminação.

XII. Capacitar os servidores ou prestadores de serviço do transporte escolar quanto às medidas/diretrizes recomendadas para o retorno das aulas presenciais.

XIII. Realizar a capacitação/treinamentos dos profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares.

XIV. Capacitar os professores e educadores para adequar as metodologias pedagógicas para a nova forma de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas, e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem do estudante.

XV. Oportunizar a capacitação de professores e educadores para uso de novas estratégias de aprendizagem, metodologias ativas, ferramentas digitais, gamificação (jogos digitais), etc.

XVI. Promover a formação das equipes pedagógicas e dos professores com os seguintes focos: planejamento alinhado à Base Nacional Curricular Comum - BNCC, ao Currículo Base do Território Catarinense - CBTC ou Currículo Referência, novas propostas pedagógicas, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo, uso das TICs. XVII. Proceder à articulação e à integração intersetorial com outras instituições/políticas (saúde, assistência social, segurança pública, criança e adolescente etc.), uma vez que as ações de resposta serão realizadas por instituições diferentes e que, se acionadas, precisam estar prontas para prestar o atendimento.

XVIII. Promover treinamentos para os diferentes atores envolvidos, por meio da realização de simulados referentes às medidas preventivas, protocolos e diretrizes estabelecidas e de gestão e comunicação de casos suspeitos de COVID-19 no estabelecimento de ensino.

XIX. Realizar simulados de preparação para instalação, ativação e funcionamento do Plano de Contingência e do SCO.

XX. Realizar simulados de mesa/virtuais envolvendo as Coordenadorias Regionais de Educação, Saúde, Proteção e Defesa Civil, entre outras.

XXI. Realizar exercícios simulados de campo para a validação do plano de contingência e dos protocolos, antes da retomada às aulas com estudantes e servidores.

Acessar o Caderno de Apoio Plan Con COVID-19, para conhecimento e compreensão sobre o que são os simulados, os tipos de simulados, metodologias e o passo a passo de como realizá-los.

XXII. Utilizar diferentes cenários de risco nas simulações e reunir o maior número de situações que os alunos vivenciam na escola, visualizando-as na perspectiva de prevenção ao Coronavírus, por exemplo: • Trajeto de ida e volta da escola: carro, ônibus, carona, bicicleta. • Na escola: entrada, saída, durante as aulas, intervalo, ida e volta ao banheiro, momento do lanche. • Ao chegar em casa: medidas de higienização e segurança.

XXIII. Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, sendo que a capacitação dos alunos e professores poderá, ainda, ser reforçada com o apoio do Programa Defesa Civil na Escola, desenvolvido pela Defesa Civil de Santa Catarina, por meio do módulo voltado aos desastres de natureza biológica, módulos de preparação e resposta a eventos adversos. Considerando as recomendações descritas neste documento, sugerimos a realização de um processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica, visando diagnosticar possíveis ajustes necessários durante a aplicação da proposta de retorno, envolvendo a comunidade escolar.

8.8 DAOP FINANÇAS

Esta Diretriz está regulamentada pela Portaria Conjunta SES/SED nº. 778 de 06/10/2020, artigo 4º, no qual prevê que o retorno das atividades escolares presenciais obedecerá obrigatoriamente todas as Diretrizes estabelecidas nos cadernos de diretrizes para o retorno às aulas.

A Gestão de Finanças compreende o gerenciamento das ações e procedimentos administrativos que envolvem planejamento, análise e controle financeiro, no que tange ao processo de compras, para aquisição de itens como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), de acordo com o estabelecido pelos órgãos competentes, qualificado e prescrito pelos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde, bem como adequado pelos técnicos da Secretaria de

Estado da Educação, tais como: máscaras reutilizáveis, álcool em gel, material de limpeza, assim como gerenciar as ações de contrato para equipes de limpeza, zeladoria, recepção e cantina. Enfim, organizar as ações, conforme foi definido no protocolo financeiro da instituição de educação/ensino, direcionado para o enfrentamento da COVID-19.

No retorno às atividades das Redes Pública e Privada de Ensino, bem como do Ensino Superior e Técnico, recomenda-se a adoção das seguintes medidas visando à Gestão de Finanças:

I. Avaliar, com base nas ações definidas pela Unidade de Gestão Operacional (Sistema de Comando de Operações - SCO), para cada nível de prontidão, os recursos financeiros necessários para a implementação das medidas preventivas e de contenção de contágio preconizadas (medidas sanitárias, medidas pedagógicas, medidas excepcionais de gestão de restaurantes/refeitórios/cantinas, apoio logístico às demais dinâmicas operacionais previstas, etc...).

II. Dispor de um orçamento prévio quanto aos recursos a serem acionados para a realização das atividades, aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletivas (EPCs), e todos os itens recomendados nas diretrizes sanitárias, de alimentação, de transporte, pedagógicas, gestão de pessoas, de comunicação e de capacitação e treinamento.

III. Fornecer dados e informações financeiras para subsidiar a captação de recursos complementares para a gestão da crise sanitária no estabelecimento de ensino, junto às instâncias competentes.

IV. Acionar os recursos levantados pelo Sistema de Comando Operacional, a fim de executar os processos de aquisição de materiais, conforme as normas e legislações vigentes, ou direcionar ao órgão competente, após a avaliação do cenário e definição de quais recursos necessários serão acionados, sendo eles pré-cadastrados ou não, conforme demandas para o atendimento seguro de estudantes, familiares e servidores;

V. Dimensionar e descrever detalhadamente a quantidade e a qualidade de itens indispensáveis que precisam ser adquiridos, e o período de abastecimento, identificando a quantidade de EPIs, EPCs, materiais individuais, materiais de limpeza, higiene e desinfecção, materiais coletivos, considerando o número de servidores, alunos, salas de aula, espaços físicos, entre outros, para que não falem equipamentos e materiais nas

unidades escolares até o retorno da normalidade (ver anexo exemplo).

VI. Apoiar o processo de compra de materiais e demais insumos que se façam necessários para a operacionalização das medidas definidas para enfrentamento da crise sanitária, no âmbito do estabelecimento de ensino.

VII. Auxiliar nos processos de licitação, no sentido de definir a necessidade; elaboração dos Termos de Referência, obtenção dos orçamentos; encaminhamento para o setor financeiro para aprovação e pré-empenho; encaminhamento para o setor responsável para o lançamento da licitação; realização do contrato e empenho, considerando o tempo de tramitação e os prazos dos fornecedores para o fornecimento dos produtos e materiais.

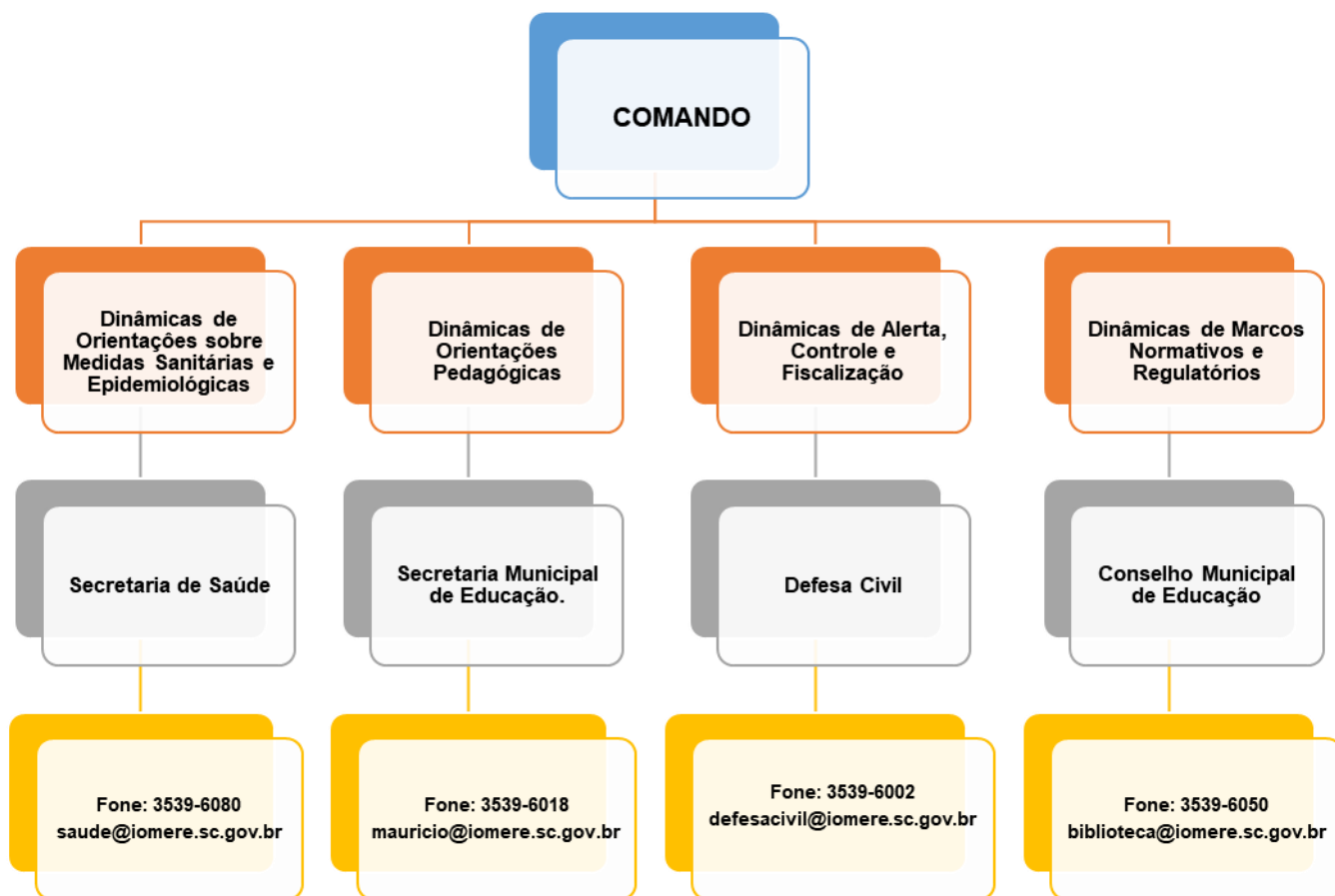
VIII. Proceder ao levantamento de recursos necessários para planejar, organizar e executar as capacitações, treinamentos e simulados de campo, envolvendo equipes, equipamentos, viaturas (bombeiros e ambulâncias), entre outros.

IX. Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias quanto à alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), e os recursos demandados para este fim.

X. Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes de gestão de pessoas quanto à necessidade de contratação de servidores substitutos para atender às demandas dos grupos de risco, identificando orçamento, fonte de recursos e legislação para contratação.

9. SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL

O Município de Iomerê, adota para acompanhar a execução do plano o seguinte sistema de comando/comitê operacional.



10. SISTEMA DE ALERTA E ALARME

10.1 O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

- a) o mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses e na Região da Amarp;
- b) o perfil epidemiológico na plataforma multi-escalar territorial;
- c) a Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da

situação regional e será complementado pelos boletins municipais).

d) Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:

e) indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;

f) boletins e relatórios dos responsáveis do SCO estadual/COES nas diversas áreas e das unidades de gestão operacional regionais, municipais e escolares;

g) simulados de algumas ações (incluindo testagem de protocolos) realizadas nas regiões/municípios/escolas.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Municipal de Contingência para a Educação COVID-19 (Plancon-Edu/COVID-19) foi elaborado, conforme orientação e seguindo modelo do Plancon Estadual e apresenta características dinâmicas e flexíveis, sendo que, a partir de novas informações e conhecimentos, como também, de novas determinações das autoridades Federal, Estadual ou Municipal, poderão haver alterações, que podem resultar em eventuais atualizações do Plano.

13. ANEXOS

13.1 ANEXO I – RELATÓRIO BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS INFORME DE Nº

DIA: ___/___/___

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Ex.: Atestado médico Necessidade de isolamento social Apoio psicológico Formação, treinamento			
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				
OUTRAS				

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

13.2 ANEXO II – RELATÓRIO

PERÍODO: De _____ a _____

13.2.1 Aspectos facilitadores e dificultadores das Dinâmicas e Ações Operacionais:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	FACILITADORES	DIFICULTADORES
GESTÃO DE PESSOAS		
MEDIDAS SANITÁRIAS		
ALIMENTAÇÃO		
TRANSPORTE		
QUESTÕES PEDAGÓGICAS		

13.2.2 Dados Quantitativos:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	ASPECTOS	NÚMERO
GESTÃO DE PESSOAS	Professores envolvidos Servidores envolvidos Estudantes envolvidos Atendimentos realizados com professores Atendimentos realizados com servidores Atendimentos realizados com estudantes Atendimentos realizados com familiares	
MEDIDAS SANITÁRIAS	Quantidade de álcool gel Quantidade de máscaras	
ALIMENTAÇÃO	Quantidade de refeições servidas Quantidade de alimentos servidos em kg	
TRANSPORTE	Quantidade de alunos transportados Quantidade de motoristas mobilizados Quantidade de motoristas treinados	
QUESTÕES PEDAGÓGICAS	Quantidade de atividades desenvolvidas Quantidade de material produzido Quantidade de equipamentos utilizados Quantidade de horas presenciais Quantidade de horas ensino híbrido Quantidade de alunos presenciais Quantidade de alunos em ensino híbrido Quantidade de estudantes ensino remoto	
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	Quantidade de treinamentos oferecidos Quantidade de professores capacitados Quantidade de servidores em simulados Quantidade de horas de capacitação ofertadas % de aproveitamento das capacitações ofertadas Quantidade de certificados Quantidade de material elaborado	

13.2.3 Destaques Evidenciados, Aspectos a Melhorar e Lições Aprendidas

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	DESTAQUES EVIDENCIADOS	ASPECTOS A MELHORAR	LIÇÕES APRENDIDAS
GESTÃO DE PESSOAS			
MEDIDAS SANITÁRIAS			
ALIMENTAÇÃO			
TRANSPORTE			
QUESTÕES PEDAGÓGICAS			

14. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CONTINGÊNCIA:

15. FOTOS, REGISTROS, DEPOIMENTOS, GRÁFICOS, ETC.

- **Anexo1 - RELATÓRIO TÉCNICO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO A COVID-19 (SESI)**
- **Anexo 2 – RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE PREVENÇÃO A COVID-19 (SESI)**
- **ANEXO 3 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (DECRETOS, ATAS)**

